FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRZ CAPITAL CONSIG I RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I)
(CNPJ: 33.512.746/0001-33)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações financeiras
Em 31 de maio de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRZ CAPITAL CONSIG I RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I)
(CNPJ: 33.512.746/0001-33)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil - 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I)
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira no exercício findo em 31 de maio de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I), no exercício findo em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Precificação dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado nas notas explicativas nº 3 e 6 às demonstrações financeiras findas em 31 de maio de 2025, o Fundo possui investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$ 118.744 mil, representando 98,52% de seu patrimônio líquido. Os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição, atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos até a data do seu vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios, exigindo que a Administradora mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados. Devido a relevância dos assuntos tratados e pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Confirmação da existência dos direitos creditórios por meio de contratos originadores e termos de cessões; ▪ Verificação da correta valorização dos direitos creditórios através do recálculo independente dos ativos; ▪ Análise do enquadramento do direito creditório adquirido aos critérios de elegibilidades definidos no regulamento do Fundo; ▪ Discussão com a Administração a fim de avaliar a razoabilidade e a consistência da premissa utilizada na precificação dos direitos creditórios; e ▪ Divulgação dos direitos creditórios nas notas explicativas. Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação da precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Verificação de lastro dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, as operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo. Ainda, sobre este assunto, a Administradora aceitou a responsabilidade pela guarda dos documentos comprobatórios. Devido a relevância dos assuntos tratados, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes. Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo acima, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Responsabilidade da Administração do fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Ismael Nicomédio dos Santos
Contador CRC 1 SP 263668/0-4

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I)
CNPJ: 33.512.746/0001-33
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota explicativa	31/05/2025	% sobre o PL	31/05/2024	% sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa		**519**	**0,43**	**-**	**-**
Depósitos bancários		519	0,43	-	-
Títulos públicos federais		**1.232**	**1,02**	**1.101**	**0,77**
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	4a	1.232	1,02	1.101	0,77
Cotas de fundos de investimento		**465**	**0,39**	**299**	**0,21**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	4b	465	0,39	299	0,21
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**118.744**	**98,52**	**142.502**	**99,27**
A vencer	6c	121.576	100,87	141.544	98,61
Vencidos	6c	3.600	2,99	2.014	1,40
(-) Perda estimada por redução ao valor de recuperação	8	(6.432)	(5,34)	(1.056)	(0,74)
Outros ativos		**20**	**0,02**	**25**	**0,02**
TOTAL DO ATIVO		**120.980**	**100,38**	**143.927**	**100,27**
PASSIVO					
Remuneração da administração		56	0,05	60	0,04
Taxa de gestão		101	0,10	120	0,08
Direitos creditórios a identificar		245	0,22	147	0,10
Auditoria e custódia de títulos		17	0,01	27	0,02
Agente de cobrança		30	0,02	36	0,03
TOTAL DO PASSIVO		**449**	**0,38**	**390**	**0,24**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**120.531**	**100,00**	**143.537**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**120.980**	**100,38**	**143.927**	**100,27**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I)
CNPJ: 33.512.746/0001-33
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/05/2025	31/05/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**21.262**	**24.118**
Rendimentos de direitos creditórios	6b	26.638	24.682
Perdas estimada por redução ao valor de recuperação	6b	(5.376)	(564)
Títulos e valores mobiliários		**265**	**570**
Resultado de títulos públicos e federais		131	112
Resultado com cotas de fundos de investimento		134	458
Outras receitas		**-**	**27**
Demais despesas		**(2.533)**	**(2.065)**
Remuneração da instituição Administradora	16	(349)	(346)
Taxa de gestão	16	(1.325)	(903)
Serviços técnicos especializados		-	(25)
Serviço de recuperação de crédito		(397)	(394)
Rating		(128)	(88)
Auditoria e Custódia de títulos		(67)	(83)
Taxa de fiscalização CVM		(49)	(61)
Despesas legais e cartório		(183)	(150)
Outras despesas		(35)	(15)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**18.994**	**22.650**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I)
CNPJ: 33.512.746/0001-33
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	31/05/2025	31/05/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**143.537**	**107.989**
Representado por 11.914,89 cotas subordinadas a R$ 1.595,2036 cada	19.007	-
Representado por 6.347,17 cotas mezanino A R$ 1.147,3774 cada	7.283	-
Representado por 122,00 cotas mezanino B R$ 1.067,8492 cada	130	-
Representado por 6.505,16 cotas mezanino I R$ 1.458,3528 cada	9.487	-
Representado por 54.311,00 cotas seniores I a R$ 1.231,5256 cada	66.885	-
Representado por 35.976,58 cotas seniores A a R$ 1.132,5585 cada	40.746	-
Representado por 10.653,88 cotas subordinadas a R$ 1.150,3892 cada	-	12.256
Representado por 5.920,18 cotas mezanino A R$ 1.107,5627 cada	-	6.557
Representado por 122,00 cotas mezanino B R$ 1.021,9803 cada	-	124
Representado por 4.591,16 cotas mezanino I R$ 1.381,3674 cada	-	6.342
Representado por 38.533,00 cotas seniores I a R$ 1.188,7909 cada	-	45.808
Representado por 33.431,58 cotas seniores A a R$ 1.103,7987 cada	-	36.902
Resultado do exercício pertencente aos detentores das cotas classificadas no PL	**18.994**	**22.650**
Cotas emitidas	**-**	**27.948**
1.261,01 cotas subordinadas	-	1.575
426,09 cotas mezanino A	-	489
1.914,00 cotas mezanino I	-	2.864
2.545,00 cotas seniores A	-	2.879
15.778,00 cotas seniores I	-	20.141
Amortização cotas	**(42.000)**	**(15.050)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**120.531**	**143.537**
Representado por 11.914,89 cotas subordinadas a R$ 1.347,1106 cada	16.051	-
Representado por 6.347,17 cotas mezanino A R$ 963,8371 cada	6.118	-
Representado por 122,00 cotas mezanino B R$ 905,6704 cada	110	-
Representado por 6.505,16 cotas mezanino I R$ 1.248,6654 cada	8.123	-
Representado por 54.311,00 cotas seniores I a R$ 1.034,9446 cada	56.209	-
Representado por 35.976,58 cotas seniores A a R$ 942,8567 cada	33.921	-
Representado por 11.914,89 cotas subordinadas a R$ 1.595,2036 cada	-	19.007
Representado por 6.347,17 cotas mezanino A R$ 1.147,3774 cada	-	7.283
Representado por 122,00 cotas mezanino B R$ 1.067,8492 cada	-	130
Representado por 6.505,16 cotas mezanino I R$ 1.458,3528 cada	-	9.487
Representado por 54.311,00 cotas seniores I a R$ 1.231,5256 cada	-	66.885
Representado por 35.976,58 cotas seniores A a R$ 1.132,5585 cada	-	40.746

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I)
CNPJ: 33.512.746/0001-33
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	31/05/2025	31/05/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**18.994**	**22.650**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Rendimentos de direitos creditórios	(26.638)	(24.682)
(+/-) Perdas estimada por redução ao valor de recuperação	5.376	564
(+/-) Resultado com títulos públicos	(131)	(112)
(+/-) Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(134)	(458)
(+) Remuneração da administração	157	180
(+) Outros valores a pagar não liquidados	292	210
(=) Resultado líquido ajustado	**(2.084)**	**(1.648)**
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	45.020	(11.818)
(+/-) Aquisição / liquidação com títulos públicos	-	(207)
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(32)	943
(+/-) Valores a receber	5	13
(-) Contas a pagar	(390)	(201)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**42.519**	**(12.918)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	-	27.948
Cotas amortizadas	(42.000)	(15.050)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(42.000)**	**12.898**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**519**	**(20)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	20
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	519	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**519**	**(20)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I)
(CNPJ: 33.512.746/0001-33)
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Capital Consig I), ("Fundo") iniciou suas atividades em 16 de abril de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O Fundo é destinado a investidores profissionais e tem por objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderantemente dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por cédula de crédito bancária ("CCB"), de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelo regulamento do Fundo.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I presente no Regulamento. 1.2.1. A Classe será dividida nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino A; (iii) Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Mezanino I; e (iv) Cotas Subordinadas Júnior. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, integralização, remuneração, amortização e resgate.

- **Cotas Seniores:** As Cotas Seniores possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações: (a) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação: (i) às Cotas Subordinadas Mezanino A; (ii) às Cotas Subordinadas Mezanino B e às Cotas Subordinadas Mezanino I; e (iii) às Cotas Subordinadas Júnior, respectivamente, observado o disposto neste Regulamento; A partir da 1ª integralização de Cotas Seniores, os respectivos valores unitários, calculados na abertura de cada Dia Útil, corresponderão ao menor dos seguintes valores: (i) o valor unitário calculado na forma descrita nos respectivos Apêndices; e (ii) o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido apurado para o respectivo dia, pelo número de Cotas Seniores em circulação na respectiva data de cálculo.

- **Cotas Subordinadas Mezanino A:** As Cotas Subordinadas Mezanino A possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações: (a) As Cotas Subordinadas Mezanino A subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da CLASSE; (b) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação: (i) às Cotas Subordinadas Mezanino B, e às Cotas Subordinadas Mezanino I; e (ii) às Cotas Subordinadas Júnior, respectivamente, observado o disposto neste Regulamento; A partir da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino A, calculado na abertura de cada Dia Útil, equivalerá ao menor valor entre: (i) o valor unitário calculado neste Regulamento; e (ii) o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido, subtraído o valor da totalidade das Cotas Seniores em circulação, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação no respectivo Dia Útil.
- **Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Mezanino I:** As Cotas Subordinadas Mezanino B e as Cotas Subordinadas Mezanino I possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações: (a) As Cotas Subordinadas Mezanino B e as Cotas Subordinadas Mezanino I subordinam-se: (i) às Cotas Seniores; e (ii) às Cotas Subordinadas Mezanino A, respectivamente, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da CLASSE; (b) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto neste Regulamento; A partir da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Mezanino I, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Mezanino I, calculado na abertura de cada Dia Útil, equivalerá ao menor valor entre: (i) o valor unitário calculado na forma descrita no respectivo Apêndice; e (ii) o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido, subtraído o valor da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Mezanino I em circulação no respectivo Dia Útil.

- **Cotas Subordinadas Júnior:** As Cotas Subordinadas Júnior a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, em montante que garanta, no mínimo (i) o atendimento da Razão de Garantia; (ii) o pagamento das despesas estimadas da oferta pública de Cotas, nos termos da Resolução CVM 160, e (iii) a constituição da Reserva de Amortização e da Reserva de Caixa, apresentam as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações: (a) serão subordinadas: (i) às Cotas Seniores; (ii) às Cotas Subordinadas Mezanino A; e (iii) às Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Mezanino I, respectivamente, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da CLASSE; (b) somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade: (i) das Cotas Seniores; (ii) das Cotas Subordinadas Mezanino A; (iii) das Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Mezanino I, respectivamente, em observância à Razão de Garantia; (c) seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento; As Cotas Subordinadas Júnior deverão ser subscritas e integralizadas na Data da 1ª Integralização de Cotas em moeda corrente nacional em montante que garanta, no mínimo: (i) o atendimento da Razão de Garantia; (ii) o pagamento das despesas estimadas da oferta pública de Cotas, nos termos da Resolução CVM 160; e (iii) a constituição da Reserva de Caixa. A partir da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Júnior, seu respectivo valor unitário será calculado todo Dia Útil, devendo tal valor corresponder ao valor do patrimônio líquido subtraído o valor da totalidade das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Mezanino I em circulação, dividido pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação no respectivo Dia Útil.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Fundo.

Em 25 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. As disponibilidades são representadas por depósitos bancários.

c) Títulos públicos federais

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas notas do tesouro nacional e cotas de fundos de investimento.

d) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado com cotas de fundos de investimento”, pelo seu valor líquido.

d) Direitos creditórios

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

e) Perda estimada por redução ao valor de recuperação – avaliação coletiva

A perda estimada por redução ao valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perdas por redução ao valor de recuperação são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada perdas por redução ao valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

f) Perdas estimadas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

g) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

4. Composição de títulos e valores mobiliários

a) Títulos públicos federais – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação em 31 de maio de 2025 e 2024 eram os seguintes:

Descrição	Quantidade	Valor justo em 31/05/2025	Faixas
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	74	1.232	Acima de 1 ano
Total	74	1.232	

Descrição	Quantidade	Valor justo em 31/05/2024	Faixas
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	74	1.101	Acima de 1 ano
Total	74	1.101	

b) Cotas de fundos de investimento - Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 31 de maio de 2025 e 2024:

	2025	
	Quantidade	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	6.173	465

	2024	
	Quantidade	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	4.432	299

As cotas de fundos de investimento detidas pelo Fundo não possuem prazo de vencimento.

5. Transferência dos riscos e benefícios de propriedade dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios pois não contam com coobrigação dos cedentes.

6. Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Os Direitos de Crédito são definidos como prestações mensais originalmente devidas pelo Devedor ao respectivo Cedente, sempre em moeda corrente nacional, decorrentes do valor integral das Cédulas de Crédito Bancário (CCB).

Os Cedentes são definidos como as instituições financeiras credoras das CCB.

As CCB são definidas como Cédulas de Crédito Bancário emitidas pelos Devedores em benefício dos Cedentes.

Os Devedores são definidos como os associados do Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada (“CIASPREV”), instituição de previdência complementar ou os clientes da Capital Consig, que emitirem as CCB.

A cessão dos Direitos de Crédito será irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo, sem coobrigação e sem direito de regresso contra o respectivo Cedente, da plena titularidade dos Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

b) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 estão descritas conforme quadro abaixo:

Descrição	31/05/2025	31/05/2024
Saldo inicial	142.502	106.566
(+) Aquisições	-	45.498
(-) Liquidações	(45.118)	(33.827)
(+/-) Direitos Creditórios a identificar	98	147
(+/-) Resultado	26.638	24.682
(+/-) Perda estimada	(5.376)	(564)
Saldo final	**118.744**	**142.502**

c) Composição de direitos creditórios por vencimento

Em 31 de maio de 2025 e 2024, a composição dos direitos creditórios por vencimento estão descritas conforme quadros abaixo:

31/05/2025				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	3.069	297	(233)	3.133
31 a 60 dias	3.018	264	(231)	3.051
61 a 90 dias	2.965	279	(229)	3.015
91 a 120 dias	2.912	229	(227)	2.914
121 a 150 dias	2.863	241	(224)	2.880
151 a 180 dias	2.812	210	(217)	2.805
181 a 360 dias	15.909	1.056	(1.201)	15.764
361 a 720 dias	27.311	951	(1.621)	26.641
721 a 1080 dias	20.605	73	(809)	19.869
Acima de 1.081 dias	40.112	0	(1.440)	38.672
Total	**121.576**	**3.600**	**(6.432)**	**118.744**

31/05/2024				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	3.290	469	(59)	3.700
31 a 60 dias	6.408	196	(59)	6.545
61 a 90 dias	3.121	353	(50)	3.424
91 a 120 dias	3.070	171	(36)	3.205
121 a 150 dias	5.982	147	(52)	6.077
151 a 180 dias	2.920	292	(38)	3.174
181 a 360 dias	24.204	386	(180)	24.410
361 a 720 dias	36.712	-	(241)	36.471
721 a 1080 dias	27.319	-	(180)	27.139
Acima de 1.081 dias	28.518	-	(161)	28.357
Total	**141.544**	**2.014**	**(1.056)**	**142.502**

d) Condições de cessão

Para que possam ser adquiridos pelo Fundo, os Direitos de Crédito devem ser classificados como Direitos de Crédito Elegíveis.

Pela aquisição dos Direitos de Crédito Elegíveis, o Fundo pagará à vista a cada Cedente, em moeda corrente nacional, na data de aquisição, o valor certo e ajustado, apurado nos termos da fórmula abaixo, calculada pela BRZ Investimentos Ltda., gestora do Fundo, (o "Preço de Aquisição"), sendo que a taxa de desconto será:

I- para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio SIGEPE/SIAPE da Ciasprev de (i) no mínimo 1,55% ao mês para operações de empréstimo consignado com taxa de originação de até 2,05% ao mês (inclusive); (ii) 83% do valor da taxa de originação para operações de empréstimo consignado com taxa de originação acima de 2,05% ao mês (exclusive);

II- para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio do Comando da Aeronáutica, maior valor entre: (i) 1,55% ao mês; e (ii) 83% do valor da taxa de originação;

III- para operações de Cartão de Crédito Consignado, de no mínimo 1,90% ao mês;

IV- para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio do Exército, maior valor entre: (i) 1,50% ao mês e; (ii) 83% do valor da taxa de originação;

V- para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio da Marinha, maior valor entre: (i) 1,60% ao mês e; (ii) 83% do valor da taxa de originação;

VI- para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio com o INSS, maior valor entre: (i) 1,50% ao mês e; (ii) 83% do valor da taxa de originação;

VII- para operações de Cartão de Crédito e Benefício INSS e SIGEPE/SIAPE, de, no mínimo 1,90% ao mês.

Fórmula para cálculo do Preço de Aquisição:

$$\text{Preço de Aquisição} = \frac{VN}{(1 + \frac{i}{100})^{\frac{du}{252}}}$$

Sendo que:
VN = Valor Nominal da CCB.
i = Taxa de desconto, expressa na forma decimal ao ano (base 252).
du = Número de Dias Úteis entre a data de vencimento do Direito de Crédito, inclusive, e a data de aquisição, exclusive.

e) Critérios de elegibilidade

Adicional e cumulativamente às Condições da Cessão, os Direitos de Crédito deverão atender aos Critérios de Elegibilidade que serão validados pelo Custodiante nos termos do regulamento do Fundo.

Para fins do disposto na legislação, no regulamento do Fundo e no Contrato de Transferência de CCB, são considerados Critérios de Elegibilidade:

I. as parcelas das CCB a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais);

II. ao fim do período de carência, o conjunto dos 100 maiores Devedores, considerando pro forma a cessão pretendida, não poderá exceder 15% do patrimônio líquido do Fundo;

III. o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 meses e 11 dias;

IV. a data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo;

V. o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R$ 200, considerada *pro forma* a cessão pretendida;

VI. o Devedor que tenha idade superior a 71 anos, 11 meses e 29 dias não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R$ 80, considerada *pro forma* a cessão pretendida;

VII. o Devedor que tenha idade superior a 74 anos, 11 meses e 29 dias não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R$ 50, considerada *pro forma* a cessão pretendida;

VIII. o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo, verificado pelo Custodiante, definidos abaixo:

Ente Público Conveniado	Limite máximo em relação ao patrimônio líquido do Fundo
SIGEPE/SIAPE	100%
Cartão de Crédito Consignado	10%
Comando Aeronáutica	30%
Exército	30%
Marinha	10%
INSS	30%
Cartão de Crédito INSS	10%

f) Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos

A Capital Consig e a Hoje Previdência Privada são responsáveis (i) pela arrecadação dos Direitos Creditórios oriundos de Cartões de Crédito Consignado; e (ii) pela cobrança de Direitos Creditórios inadimplidos.

g) Maiores devedores

Em 31 de maio de 2025 e 2024, os maiores devedores (limitado aos 10 maiores) e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados conforme quadro abaixo:

31/05/2025		
Devedores	Valor	% PL
1	235	0,19%
2	230	0,19%
3	219	0,18%
4	214	0,18%
5	190	0,16%
6	188	0,16%
7	184	0,15%
8	179	0,15%
9	178	0,15%
10	177	0,15%
Demais devedores	123.182	102,20%
Total	125.176	103,86%

31/05/2024		
Devedores	Valor	% PL
1	285	0,20%
2	243	0,17%
3	218	0,15%
4	216	0,15%
5	216	0,15%
6	210	0,15%
7	209	0,15%
8	208	0,14%
9	206	0,14%
10	206	0,14%
Demais devedores	141.341	98,47%
Total	143.558	100,01%

7. Taxas praticadas

Ano	Mínima a.a	Média a.a	Máxima a.a
2025	19,81%	22,61%	31,96%
2024	19,81%	22,54%	33,50%

O valor presente dos direitos creditórios é calculado mediante a utilização das seguintes informações, valor Nominal da CCB, taxa de desconto, expressa na forma decimal ao ano (base 252), Número de dias úteis entre a data de vencimento do Direito de Crédito, inclusive, e a data de aquisição, exclusive.

8. Perda estimada por redução ao valor de recuperação

Conforme determina a Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma perda estimada. A perda por redução no valor de recuperação será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Os Direitos de Crédito cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores serão controlados gerencialmente pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados os procedimentos de cobrança.

A Administradora constituirá perda estimada por redução ao valor de recuperação referente aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros mensalmente. As perdas e provisões relacionadas aos Direitos de Crédito Inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos do Manual de Provisionamento da Administradora.

Para o cálculo da perda estimada por redução ao valor de recuperação, os dias sem efetivo pagamento serão calculados pela diferença entre a data de apuração e a maior data entre o vencimento mais antigo e o pagamento mais recente, se houver.

A movimentação da perda estimada por redução ao valor de recuperação nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 está descrita conforme quadro abaixo:

Saldo em 31 de maio de 2023	**(492)**
Constituição de provisão	(564)
Saldo em 31 de maio de 2024	**(1.056)**
Constituição de provisão	(5.376)
Saldo em 31 de maio de 2025	**(6.432)**

9. Recompras

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios.

10. Gerenciamento de risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios ("FIDCs") é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

A Administradora e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, a Administradora e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do Fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de a Administradora e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus Cotistas.

11. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota final do período (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
31/05/2025	17.157	1.347,11	1.750,96	9,76%
31/05/2024	15.831	1.595,20	1.595,20	38,67%

MEZANINO I				
Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota final do período (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
31/05/2025	8.804	1.248,67	1.689,38	3,40%
31/05/2024	8.561	1.458,35	1.633,88	18,28%

SENIOR I				
Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota final do período (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
31/05/2025	61.456	1.034,94	1.403,06	1,65%
31/05/2024	60.785	1.231,53	1.380,31	16,11%

MEZANINO A				
Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota final do período (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
31/05/2025	6.690	963,84	1.307,16	1,65%
31/05/2024	7.382	1.147,38	1.286,00	16,11%

MEZANINO B				
Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota final do período (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
31/05/2025	120	905,67	1.226,79	2,44%
31/05/2024	133	1.067,85	1.197,58	17,19

SENIOR A				
Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota final do período (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
31/05/2025	37.250	942,86	1.279,47	0,77%
31/05/2024	41.579	1.132,56	1.269,65	15,03%

(*) Valor da cota calculada no último dia do período.
(**) Cota teórica desconsiderando a amortização do período.
(***) Rentabilidade calculada considerando a variação entre cotas teóricas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, amortização e resgate

O patrimônio do Fundo é representado por 3 classes de cotas, quais sejam, as Cotas Seniores, as Cotas Mezanino e as Cotas Subordinadas, as duas últimas conjuntamente denominadas Cotas Subordinadas.

As cotas terão a forma escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pelo Custodiante. O valor nominal unitário das cotas, na data de sua respectiva emissão, é de R$ 1.

As Cotas Seniores possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no regulamento do Fundo;

(b) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 voto;

(c) seu valor unitário será calculado e divulgado na abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo;

(d) os direitos dos titulares das Cotas Seniores contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de Cotas Seniores, nos termos do regulamento do Fundo, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores; e

(e) possuem rentabilidade-alvo, o Benchmark das Cotas Seniores, determinado no respectivo Suplemento.

O Benchmark das Cotas Seniores tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido do Fundo deve ser prioritariamente alocada para as Cotas Seniores, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira assim permitirem.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo;

(b) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no regulamento do Fundo;

(c) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 1voto;

(d) seu valor unitário será calculado e divulgado na abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo; e

(f) possuem rentabilidade-alvo, o Benchmark das Cotas Mezanino.

As Cotas Subordinadas Júnior a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, em montante que garanta, no mínimo (i) o atendimento da Razão de Garantia; (ii) do pagamento das despesas estimadas da oferta restrita, e (iii) a constituição da Reserva de Amortização e da Reserva de Caixa, apresentam as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) serão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo;

(b) somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, em observância à Razão de Garantia;

(c) seu valor unitário será calculado e divulgado na abertura de todo Dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e

(d) direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, exceto as matérias elencadas no regulamento do Fundo, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá a 1 voto.

As Cotas Seniores terão como meta de rentabilidade 100% da variação do CDI acrescida de 2,4% ao ano e as Cotas Subordinadas Mezanino terão como meta de rentabilidade 100% da variação do CDI acrescida de 3,9% ao ano. As Cotas Subordinadas Júnior não possuem meta de rentabilidade.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 as emissões de cotas estão demonstradas no quadro abaixo:

		2025			**2024**	
Classe cotas		Quantidade	R$		Quantidade	R$
Subordinada		-	-		1.261,01	1.575
Mezanino A		-	-		426,09	489
Sênior A		-	-		2.545,00	2.879
Mezanino B		-	-		-	-
Mezanino I		-	-		1.914,00	2.864
Sênior I		-	-		15.778,00	20.141
Total		-	-		**21.924,10**	**27.948**

As cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Eventos de Liquidação Antecipada.

As Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo e amortizadas extraordinariamente se verificado excesso de garantia.

As Cotas Seniores serão amortizadas via o regime de caixa, após período de carência.

Quaisquer pagamentos aos Cotistas a título de amortização de cotas deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas de uma mesma Classe.

No exercício de 31 de maio de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

No exercício de 31 de maio de 2025 e 2024, as cotas amortizadas estão demonstradas como segue:

Classes cotas	2025	2024
Sênior A	12.110	4.932
Sênior I	19.993	8.081
Mezanino A	2.179	879
Mezanino B	39	16
Mezanino I	2.867	1.142
Subordinada	4.812	-
Total	**42.000**	**15.050**

13. Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas: (i) para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"); e (ii) para negociação no Fundos, observado que, nos termos da Instrução CVM nº 160, as cotas somente poderão ser subscritas por investidores profissionais e somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, no mercado de balcão organizado ou no mercado de bolsa, somente depois de decorridos 90 dias contados da respectiva data de subscrição ou aquisição.

14. Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestor:	BRZ Investimentos Ltda.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança:	Capital Consig Ltda.

15. Custódia

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas junto aos seus respectivos administradores ou terceiros por eles contratados para tal.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante.

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e as cotas de fundos de investimento estão custodiadas na CETIP S.A. – Mercados Organizados ou na Câmara de Liquidação e Custódia da BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ou junto a seus administradores.

16. Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira do Fundo, custódia qualificada, controladoria e escrituração das cotas, será devida uma Taxa de Administração equivalente à soma dos percentuais e valores apurados em cada uma das linhas indicadas na tabela abaixo, prevalecendo o maior montante apurado em cada linha, a ser distribuída, conforme previsto no Regulamento, em parcelas entre os prestadores de serviços do Fundo.

Prestador de serviço	**Remuneração devida (% do patrimônio líquido do Fundo)**	**Valor mínimo (R$)**
Administradora, Custodiante, Controladoria e Escrituração	0,25% a.a.	R$ 15
Gestor	1,0% a.a.	Não será devido valor mínimo de remuneração ao Gestor

A Taxa de Administração é calculada e provisionada por dia útil e paga mensalmente à Administradora, ao Custodiante e ao Gestor, e aos demais prestadores de serviços de administração, caso haja, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O valor da remuneração mínima mensal será devidamente reajustado anualmente, contando-se sempre da data da 1ª integralização de cotas, de acordo com a variação positiva do IGP-M.

Adicionalmente, será devida pelo Fundo à Administradora taxa única e extraordinária no valor de R$ 25, que deverá ser paga em até 5 dias úteis a contar da data da 1ª Integralização de cotas do Fundo.

Caso os procedimentos de distribuição pública de cotas venham a ser realizados pela Administradora, a ela será devido quando da data da 1ª integralização das cotas, a quantia de R$ 30 em se tratando de oferta realizada conforme rito disposto pela Resolução CVM nº 160.

Caso os procedimentos de distribuição pública de cotas venham a ser realizados pela Administradora, a ela será devido quando da data da 1ª integralização das cotas, a quantia equivalente ao percentual de 0,35% sobre o montante ofertado, em se tratando de oferta realizada conforme rito disposto pela Resolução CVM nº 160.

Durante o exercício findo em 31 de maio de 2025 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 349 (2024 – R$ 346).

Durante o exercício findo em 31 de maio de 2025 as despesas com taxa de gestão totalizaram o montante de R$ 1.325 (2024 – R$ 903).

17. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas notas explicativas nº 14 e 16, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas em 31 de maio de 2025.

18. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 30 de abril de 2025, foram deliberados os itens:

i A criação e 1ª emissão da série "B" de cotas da subclasse sênior ("Cotas Seniores B"), com a expectativa de rentabilidade (benchmark) equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") acrescido de um spread de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, que serão destinadas à implementação da Conversão 1 (conforme definido abaixo), bem como o ajuste do regulamento do Fundo para refletir as alterações necessárias, nos termos da versão consolidada ("Regulamento") constante do Anexo III à presente ata. As características das Cotas Seniores B da 1ª emissão serão as mesmas das cotas seniores da série A ("Cotas Seniores A"), nos termos do Regulamento e do respectivo apêndice, e estão descritas no Apêndice constante do Anexo I ao Edital. As Cotas Seniores B da 1ª emissão serão emitidas por meio de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160/22 ("RCVM 160") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. Sem prejuízo da aprovação pela Assembleia, a implementação da presente deliberação (criação e 1ª emissão das Cotas Seniores B) está condicionada à atribuição, às Cotas Seniores B, de classificação de risco (rating) no mesmo nível (ou nível equivalente emitido por outra agência de classificação de risco) das Cotas Seniores A, isto é, "AA.br" pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05 ("Moody's" e "Condição Suspensiva 1", respectivamente).

ii A criação e 1ª emissão da série "C" de cotas da subclasse sênior ("Cotas Seniores C"), com a expectativa de rentabilidade (benchmark) equivalente à variação do IPCA acrescido de um spread de 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, que serão destinadas à implementação da Conversão 2 (conforme definido abaixo), bem como o ajuste do Regulamento do Fundo para refletir as alterações necessárias, conforme Anexo III à presente ata. As características das Cotas Seniores C da 1ª emissão serão as mesmas das cotas seniores da série I ("Cotas Seniores I"), nos termos do Regulamento e do respectivo apêndice, e estão descritas no Apêndice constante do Anexo II ao Edital. As Cotas Seniores C da 1ª emissão serão emitidas por meio de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da RCVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. Sem prejuízo da aprovação pela Assembleia, a implementação da presente deliberação (criação e 1ª emissão das Cotas Seniores C) está condicionada à atribuição, às Cotas Seniores C, de classificação de risco (rating) no mesmo nível (ou nível equivalente emitido por outra agência de classificação de risco) das Cotas Seniores I, isto é, "AA.br" pela Moody's ("Condição Suspensiva 2").

iii Exclusivamente para os Cotistas titulares de Cotas Seniores A que se manifestaram favoravelmente, a conversão, parcial ou total, conforme indicado pelo respectivo Cotista, das Cotas Seniores A em Cotas Seniores B ("Conversão 1"). Para fins de esclarecimentos: (a) a opção pela Conversão 1 foi uma prerrogativa exclusiva dos Cotistas detentores de Cotas Seniores A, que puderam optar ou não, cada qual individualmente, pela conversão parcial ou total de suas Cotas Seniores A em Cotas Seniores B; (b) os Cotistas titulares de Cotas Seniores A que não se manifestaram favoravelmente à Conversão 1 não terão suas Cotas Seniores A convertidas; e (c) a relação de troca no exercício da Conversão 1 será equitativa (considerando proporcionalmente o valor de cada um dos ativos e suas respectivas quantidades), sem que haja qualquer tipo de alteração ao valor financeiro do investimento ou impacto tributário aos Cotistas que a exerceram. Sem prejuízo da aprovação pelos Cotistas titulares de Cotas Seniores A, a implementação da presente deliberação (Conversão 1) está condicionada à consumação da Condição Suspensiva 1. Observada a consumação da Condição Suspensiva 1, a Conversão 1 será implementada em até 90 (noventa) dias contados da data de realização da Assembleia.

iv Exclusivamente para os Cotistas titulares de Cotas Seniores I que se manifestaram favoravelmente, a conversão, parcial ou total, conforme indicado pelo respectivo Cotista, das Cotas Seniores I em Cotas Seniores C ("Conversão 2"). Para fins de esclarecimentos: (a) a opção pela Conversão 2 foi uma prerrogativa exclusiva dos Cotistas detentores de Cotas Seniores I, que puderam optar ou não, cada qual individualmente, pela conversão parcial ou total de suas Cotas Seniores I em Cotas Seniores C; (b) os Cotistas titulares de Cotas Seniores I que não se manifestaram favoravelmente à Conversão 2 não terão suas Cotas Seniores I convertidas; e (c) a relação de troca no exercício da Conversão 2 será equitativa (considerando proporcionalmente o valor de cada um dos ativos e suas respectivas quantidades), sem que haja qualquer tipo de alteração ao valor financeiro do investimento ou impacto tributário aos Cotistas que a exerceram. Sem prejuízo da aprovação pelos Cotistas titulares de Cotas Seniores I, a implementação da presente deliberação (Conversão 2) está condicionada à consumação da Condição Suspensiva 2. Observada a consumação da Condição Suspensiva 2, a Conversão será implementada em até 90 (noventa) dias contados da data de realização da Assembleia.

Conforme Instrumento Particular do Administrador, publicado em 27 de novembro de 2024:

i ALTERAR a razão social do Fundo, que passará a ser denominado "BRZ CAPITAL CONSIG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA";

ii Nos termos do artigo 52, I e do artigo 135 da Parte Geral da Resolução 175, ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução 175, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos da versão anexa ao presente instrumento.

19. Classificação de risco

Em 31 de maio de 2024 a Austin Ratings atribui a classificação de risco:

BrA+(sf) as cotas Mezanino;
brAA+(sf) as cotas Seniores;
brBB+(sf) as cotas subordinadas.

As cotas do Fundo são avaliadas trimestralmente por agência de classificação de riscos. Em 14 de maio de 2025 foi feita a avaliação das cotas do Fundo pela empresa Austin Rating, a qual atribui o rating, estável:

brA+(sf) as cotas Mezanino;
brAA+(sf) as cotas Seniores;
brBB+(sf) as cotas subordinadas.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

  i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio Cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

22. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de maio de 2025, contratou a BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

23. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após 31 de maio de 2025.

Rogerio Penteado Felgueiras
Diretor

Simone N. S. Lazzarotto
Contadora CRC PR-056334/O-6